



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1089**

EMENTA: "AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO NO MONTANTE DE CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação da importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), na dotação 3.1.4.0-02-GP-Despesas Eventuais, constante do Orçamento em vigência.

§ 1º - Do valor acima mencionado, até o limite de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), será utilizado na ornamentação da cidade, para os festejos de Natal, credenciando-se a Associação Comercial, Industrial e Agro-Pastoril de Volta Redonda para a efetivação do referido trabalho.

§ 2º - A importância restante de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), será utilizada em despesas próprias e diretamente inerentes à titulação de que se trata.

**Artigo 2º** - Para possibilitar a suplementação em questão, fica cancelada a quantia de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), na dotação 3.2.2.3-62-DF-Subvenções Econômicas, existente na Lei de Meios em vigor.

**Artigo 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de novembro de 1971

*F. F. Torres*

( Francisco Fontes Torres )  
Prefeito

AUTOR: Prefeito Municipal -  
Mensagem nº 32-

